



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Quarta-feira, 15 de janeiro de 2025

Ano X | Edição nº 1754

Página 1 de 11

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Atos de Pessoal	4
Subsídios e Remunerações	4
Notificações	7
Conselhos Municipais	10
Conselho Municipal do Fundo de Solidariedade	10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Getulina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Getulina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.getulina.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Getulina

CNPJ 44.528.842/0001-96

Praça Bernardino de Campos, 184

Telefone: (14) 3552-9222

Site: www.getulina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Câmara Municipal de Getulina

CNPJ 49.890.155/0001-30

Rua Wenceslau Braz, 241

Telefone: (14) 3552-1066

Site: www.camaragetulina.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Getulina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.getulina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Quarta-feira, 15 de janeiro de 2025

Ano X | Edição nº 1754

Página 2 de 11

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 31 de 06 de janeiro de 2025.

O CIDADÃO MARIO TADEU CELESTINO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Getulina - Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o inciso XXXIV, do art. 68, da Lei Orgânica do Município -----

CONSIDERANDO que é permitido ao professor efetivo estadual ser nomeado para cargo técnico ou científico no Município, atendidos os preceitos do art. 37.II da Constituição Federal, Resolução SE 36 de 30/05/2018;

CONSIDERANDO a compatibilidade de horário, respeitando o limite da jornada de trabalho fixado no art. 7º, XIII, combinado com o art. 39 § 3º, ambos da Constituição Federal;

RESOLVE

Art. 1º - FICA NOMEADA, por conveniência da Administração a **SRA. MARILSA DA SILVA PAZ GONÇALVES**, Professora, matrícula 394-6 para exercer o cargo em comissão de **DIRETORA DE ESCOLA na EMEIF - "Joaquim Caetano Ferraz"**;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a data de 02/01/2025, Prefeitura Municipal de Getulina, 06 de janeiro de 2025.-----

MARIO TADEU CELESTINO RIBEIRO Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal d Getulina, em data supra.-

DOUGLAS LISBOA FROTA BERNARDES
Chefe de Gabinete e Relacionamento

PORTARIA N.º 032 de 06 de janeiro de 2025.

O CIDADÃO MARIO TADEU CELESTINO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Getulina - Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o inciso XXXIV, do art. 68, da Lei Orgânica do Município -----

DESLIGA A PEDIDO a servidora **SRA GEDALVA DA SILVA PINHEIRO FERREIRA** do emprego público de **Professor de Educação Básica I - PEB I**, a partir de 07/01/2025. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Getulina, 06 de janeiro de 2025 .-.-.-

MARIO TADEU CELESTINO RIBEIRO Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal d Getulina, em data supra.-

DOUGLAS LISBOA FROTA BERNARDES
Chefe de Gabinete e Relacionamento

PORTARIA N.º 033 de 06 de janeiro de 2025.

O CIDADÃO MARIO TADEU CELESTINO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Getulina - Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o inciso XXXIV, do art. 68, da Lei Orgânica do Município -----

DESLIGA A PEDIDO o servidor **SR. HERLAN ROBERT SCHUINDT** do emprego público de **Motorista**, a partir de 08/01/2025. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Getulina, 06 de janeiro de 2025.-.-.-

MARIO TADEU CELESTINO RIBEIRO Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal d Getulina, em data supra.-

DOUGLAS LISBOA FROTA BERNARDES
Chefe de Gabinete e Relacionamento

PORTARIA N.º 034 de 06 de janeiro de 2025.

O CIDADÃO MARIO TADEU CELESTINO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Getulina - Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o inciso XXXIV, do art. 68, da Lei Orgânica do Município -----

REVOGA por conveniência da Administração a Portaria n.º 015 de 02/01/2025 que nomeou o **Sr. RAFAEL DE CASTRO NASCIMENTO**, portador do CPF n.º ***,***,***,***, para exercer o cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO ASSISTENCIAL EM SAÚDE**, Ref "19". Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 02/01/2025. Prefeitura Municipal de Getulina, 06 de janeiro de 2025 .-.-.-

MARIO TADEU CELESTINO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal d Getulina, em data supra.-

DOUGLAS LISBOA FROTA BERNARDES
Chefe de Gabinete e Relacionamento

PORTARIA N.º 35 de 06 de janeiro de 2025.

O CIDADÃO MARIO TADEU CELESTINO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Getulina - Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o inciso XXXIV, do art. 68, da Lei Orgânica do Município -----

NOMEIA por conveniência da Administração o **Sr. RAFAEL DE CASTRO NASCIMENTO**, portador do CPF n.º ***,***,***,***, para exercer o cargo em Comissão de **ASSESSOR ASSESSOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**, Ref "19", ficando o mesmo dispensado do ponto interno, sendo o controle de seu serviço a cargo do Gabinete do Prefeito. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/01/2025, revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Quarta-feira, 15 de janeiro de 2025

Ano X | Edição nº 1754

Página 3 de 11

Getulina, 06 de janeiro de 2025 -----

MARIO TADEU CELESTINO RIBEIRO Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal d Getulina, em data supra.-

DOUGLAS LISBOA FROTA BERNARDES
Chefe de Gabinete e Relacionamento

PORTARIA N.º 036 de 06 de janeiro de 2025.

O CIDADÃO MARIO TADEU CELESTINO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Getulina - Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o inciso XXXIV, do art. 68, da Lei Orgânica do Município -----

NOMEIA por conveniência da Administração **a Sra. JUCIMARA GOMES VIEIRA** portadora do CPF n.º ***.***.***, para exercer o cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO ASSISTENCIAL EM SAÚDE**, Ref "19", ficando o mesmo dispensado do ponto interno, sendo o controle de seu serviço a cargo do Gabinete do Prefeito. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/01/2025, revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Getulina, 06 de janeiro de 2025 -----

MARIO TADEU CELESTINO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal d Getulina, em data supra.-

DOUGLAS LISBOA FROTA BERNARDES
Chefe de Gabinete e Relacionamento

PORTARIA N.º 037 de 06 de janeiro de 2025.

*"Dispõe sobre a designação da servidora **DENISE CAMILO**, para exercer as funções intrínsecas ao emprego de Auxiliar de Contabilidade, considerando o desligamento por morte da titular do posto nos termos da Portaria nº 4.990 de 25/11/2024.*

O CIDADÃO MARIO TADEU CELESTINO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Getulina - Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o inciso XXXIV, do art. 68, da Lei Orgânica do Município -----

CONSIDERANDO, o disposto na Portaria nº 4.990 de 25/11/2024 que dispõe sobre o desligamento por morte da titular do posto nos termos da Portaria nº 4.990 de 25/11/2024.

CONSIDERANDO, a necessidade premente da prestação de serviços à Municipalidade onde, na ausência de profissional habilitado, os serviços ficarão afetados,

sendo essencial o exercício de funções intrínsecas da área administrativa e financeira de Auxiliar de Contabilidade;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 18, § 1º, da lei complementar municipal nº 2.169 de 26 de janeiro outubro de 2010, o qual dispõe sobre a possibilidade de substituição no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Getulina;

RESOLVE:
FIs-02

Art.1º Fica designada a servidora **Sra DENISE CAMILO**, Escrituraria, inscrita no CPF/MF ***.***.*** e portadora do RG/SP nº 16.438.941, para a ocupação das funções pertinentes ao cargo de Auxiliar de Contabilidade, haja vista a exoneração por morte da titular do posto.

§1º O servidor substituto fará jus a diferença salarial disposta no §2º do artigo 18 da Lei Municipal Nº 2.169 de 26 de outubro de 2010.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 02/01/2025, revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Getulina, 06 de janeiro de 2025 -----

MARIO TADEU CELESTINO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal d Getulina, em data supra.-

DOUGLAS LISBOA FROTA BERNARDES
Chefe de Gabinete e Relacionamento



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Quarta-feira, 15 de janeiro de 2025

Ano X | Edição nº 1754

Página 4 de 11

Atos de Pessoal

Subsídios e Remunerações

RELAÇÃO DOS VALORES DAS REMUNERAÇÕES DOS CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS
CONFORME DETERMINA A INSTRUÇÃO 02 DE 23 DE DEZEMBRO DE 1998
DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
TABELA DE REFERENCIA DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO REGIDO PELA C.L.T.

2024

ANEXO I DA LEI N.º

		PISO NORMAL	NIVEL SUPERIOR
REF.			
1	Auxiliar de Mecânico, conselheiro Tutelar	1.578,81	1.815,69
2	Leitor de Hidrômetro, Telefonista, Gari e Servente.	1.687,95	1.941,14
3	Fiscal de Obras	1.769,48	2.034,91
4	Auxiliar de Médico Veterinário	1.822,18	2.095,51
5	Atendente de Creche, Merendeira, Operário, Cuidador do Abrigo	1.907,78	2.194,01
6	Auxiliar de Enfermagem, Operador de Vaca Mecânica.	1.997,78	2.297,45
7	Auxiliar de Serviços Internos, Técnico em Enfermagem	2.092,21	2.406,04
8	Inspetor de Alunos	2.191,36	2.520,06
9	Borracheiro, Operador de Bombas, Pedreiro e Vigia.	2.295,47	2.639,80
10	Zelador de Prefeitura, Agente Social, Agente de Corte e Fiscalização do SAEG.	2.404,79	2.765,50
11	Agente de Saneamento, Eletricista, Encanador, Jardineiro, Tratorista	2.519,51	2.897,44
11-A	Agente Comunitário de Saúde (Piso Constitucional)-Visitador Domiciliar	3.201,28	3.681,47
12	Médico Veterinário	2.640,08	3.036,10
13	Almoxarife, Auxiliar de Empenho, Escriturário, Escriturário Datilógrafo, Fiscal Geral, Motorista, Agente Administrativo	2.830,26	3.254,80
14	Operador de Máquinas.	2.899,44	3.334,45
15	Assistente de Administração,	3.039,03	3.494,88
16	Auxiliar de Contabilidade, Fiscal de Comércio, Fiscal Tributário, Nutricionista, Fiscal de Postura.	3.185,53	3.663,35
17	Encarregado de Compras, Encarregado do Serviço de Água e Esgoto, Mecânico.	3.339,35	3.840,24
18	Enfermeiro Padrão, Superv da Alimentação Escolar.	3.500,87	4.026,00
19	Assistente Social, Profissional do IEC, Psicólogo do CRAS, Assistente Social do CRAS, Psicólogo.	3.670,44	4.221,01
20	Encarregado do Setor Administrativo, Encarregado dos Transportes.	3.484,51	4.425,78
21	Comprador, Dentista, Encarregado do Setor de Pessoal, Engenheiro Civil, Coordenador do CRAS, Farmacêutico.	4.035,49	4.640,82
22	Secretário da Junta do Serviço Militar, Tesoureiro.	4.231,79	4.866,57
23		4.654,97	5.353,22
24			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Quarta-feira, 15 de janeiro de 2025

Ano X | Edição nº 1754

Página 5 de 11

25	Técnico Agrícola	4.881,63	5.613,87
26	Contador, Eng. Agrônomo, Secret.Compras e Licitações, Superv de Arrecadação, Superv Recursos Humanos	5.120,25	5.888,29
27		5.370,80	6.176,43
28		5.633,89	6.478,98
29		5.121,72	5.889,97
30		5.636,53	6.482,01
31		6.104,62	7.020,31
32		6.824,51	7.848,18
33		7.160,29	8.233,23
34	Procurador Jurídico.	7.512,83	8.639,50
35	Médico Pediatra, Clínico Geral, Médico.	7.883,03	9.065,24
	Dentista (08h00)	*****	9.065,24
TABELA DE REFERENCIA DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO			
REF		PISO NORMAL	PISO SUPERIOR
26	Chefe de Gabinete e Relacionamento	5.120,25	5.888,13
19	Chefe de Manutenção e Controle de Frota	3.670,34	4.220,89
19	Assessor de Serviços Urbanos	3.670,34	4.220,89
19	Assessor de Vigilância em Saúde	3.670,34	4.220,89
19	Assessor Técnico Assistencial em Saúde	3.670,34	4.220,89
19	Assessor de Atos Oficiais	3.670,34	4.220,89
26	Diretor Depart Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente	5.120,25	5.888,13
26	Diretor Depart Municipal de Educação	5.120,25	5.888,13
26	Diretor Depart Municipal de Esporte	5.120,25	5.888,13
26	Diretor Depart Municipal de Obras e Serviços Públicos	5.120,25	5.888,13
26	Diretor Depart de Administração e Finanças	5.120,25	5.888,13
26	Diretor Depart Municipal de Saúde	5.120,25	5.888,13
26	Diretor Depart Municipal de Cultura e Imprensa	5.120,25	5.888,13
26	Diretor Depart Municipal de Desenvolvimento Social e Melhor Idade	5.120,25	5.888,13
26	Diretor Depart Municipal de Juventude e Lazer	5.120,25	5.888,13
35	Diretor Jurídico do Município	7.883,03	9.065,24
23	Diretor Divisão Odontológica e Saúde Bucal	4.654,97	5.352,38



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

TABELA DE REFERENCIA DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA		PISO	NIVEL
REF		NORMAL	SUPERIOR
9	Coordenador de Regulação de Vagas	2.295,47	2.639,80
9	Coordenador do Transporte da Saúde	2.295,47	2.639,80
9	Coordenador Munic de Convênios	2.295,47	2.639,80
9	Coordenador de Vigilância Epidemiológica e Sanitária	2.295,47	2.639,80
9	Coordenador de Saúde Bucal	2.295,47	2.639,80
9	Coordenador de Projetos, Planejamento e Serviços Urbanos	2.295,47	2.639,80
9	Coordenador de Controle da Garagem Municipal	2.295,47	2.639,80
9	Coordenador de Controle de Serviços Rurais	2.295,47	2.639,80
9	Coordenador de Serviço Municipal de Água e Esgoto	2.295,47	2.639,80
9	Secretário da Junta do Serviço Militar	2.295,47	2.639,80

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CPF ***442128** em 15/01/2025 às 16:15:37 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/07cc-d925-87c6-700a-4a>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Quarta-feira, 15 de janeiro de 2025

Ano X | Edição nº 1754

Página 7 de 11

Notificações



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Praça Bernardino de Campos, nº 184 – Getulina – SP – CEP 16450-000 – Fone Fax (014)3552-9222
CNPJ 44.528.842/0001-96
E-mail: pmgetu@terra.com.br

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE IMÓVEL

Conforme o artigo 34 da Lei Municipal nº 482/1967, os proprietários e/ou inquilinos são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, prédios e terrenos.

Considerando as atribuições do setor de Fiscalização Municipal, visando assegurar o cumprimento das legislações vigentes no que concerne a sua área de atuação;

Considerando que os imóveis e/ou suas calçadas em mau estado de conservação, ocupados com entulhos, lixo e/ou irregular vegetação representam perigo para a segurança e saúde pública;

Considerando que essa situação coloca em risco a saúde pública diante da proliferação de animais peçonhentos, criadouros do mosquito transmissor da dengue e outros que podem causar danos irreversíveis a todos os Municípios;

Considerando que muitas vezes não são localizados os proprietários de alguns imóveis do Município;

Considerando que caso a irregularidade não seja sanada dentro do prazo estipulado, o notificado poderá ser autuado com multa correspondente ao valor de **1 (um) a 10 (dez) dias do salário mínimo vigente na região**, conforme estabelece o art. 40 da Lei Municipal nº 482/1967.

O Município de Getulina resolve NOTIFICAR os proprietários/possuidores dos imóveis para **realizar a capinação e limpeza do imóvel no prazo de até 10 (dez) dias a contar da publicação deste edital**, sob pena de multa, indicando-os abaixo:

CÓDIGO DO IMÓVEL	BAIRRO	QUADRA	LOTE	RUA	Nº
3960	JARDIM PARAÍSO	D	07	MARIA LUIZA B. SIONI	35
3959	JARDIM PARAÍSO	D	06	MARIA LUIZA B. SIONI	25

Getulina (SP), 07 de janeiro de 2025.

FABRIZZO CESAR ALVES DE AZEVEDO
Fiscal de Postura

BHRENNO LUKAS CARRENHO ZANCA
Fiscal de Postura



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Quarta-feira, 15 de janeiro de 2025

Ano X | Edição nº 1754

Página 8 de 11



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Praça Bernardino de Campos, nº 184 – Getulina – SP – CEP 16450-000 – Fone Fax (014)3552-9222

CNPJ 44.528.842/0001-96

E-mail: pmgetu@terra.com.br

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE TERRENOS

Considerando o Disposto no Código de Posturas e nas Leis Municipais n. 2.390/2014 e 2.507/2017;

Considerando as atribuições do setor de Fiscalização Municipal, visando assegurar o cumprimento das legislações vigentes no que concerne a sua área de atuação;

Considerando que os terrenos ocupados com entulhos e/ou irregular vegetação representam perigo para a segurança e para saúde pública;

Considerando que essa situação coloca em risco a saúde pública diante da proliferação de animais peçonhentos, criadouros do mosquito transmissor da dengue e outros que podem causar danos irreversíveis a todos os Municípios;

Considerando que por serem terrenos baldios muitas vezes não são localizados os proprietários de alguns imóveis do Município;

Considerando que há previsão de multa equivalente a 20 (vinte) Unidades Fiscais do Estado de São Paulo – UFESP(s), que atualmente corresponde o valor de R\$ 740,40 para o não atendimento à lei de limpeza.

O Município de Getulina resolve NOTIFICAR proprietários e possuidores para realizar a capinação e limpeza dos terrenos no **prazo de até 10 (dez) dias a contar da publicação deste edital**, sob pena de multa, indicando-os abaixo:

CÓDIGO DO IMÓVEL	BAIRRO	QUADRA	LOTE	RUA	Nº
1601	JARDIM ACACIO	H	14	JOSE ANTONIO	56

Getulina-SP, 14 de janeiro de 2025.

FABRIZZO CESAR ALVES DE AZEVEDO
Fiscal de Postura

BHRENNO LUKAS CARRENHO ZANCA
Fiscal de Postura



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Quarta-feira, 15 de janeiro de 2025

Ano X | Edição nº 1754

Página 9 de 11



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Praça Bernardino de Campos, nº 184 – Getulina – SP – CEP 16450-000 – Fone Fax (014)3552-9222

CNPJ 44.528.842/0001-96

E-mail: pmgetu@terra.com.br

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE IMÓVEL

Conforme o artigo 34 da Lei Municipal nº 482/1967, os proprietários e/ou inquilinos são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, prédios e terrenos.

Considerando as atribuições do setor de Fiscalização Municipal, visando assegurar o cumprimento das legislações vigentes no que concerne a sua área de atuação;

Considerando que os imóveis e/ou suas calçadas em mau estado de conservação, ocupados com entulhos, lixo e/ou irregular vegetação representam perigo para a segurança e saúde pública;

Considerando que essa situação coloca em risco a saúde pública diante da proliferação de animais peçonhentos, criadouros do mosquito transmissor da dengue e outros que podem causar danos irreversíveis a todos os Municípios;

Considerando que muitas vezes não são localizados os proprietários de alguns imóveis do Município;

Considerando que caso a irregularidade não seja sanada dentro do prazo estipulado, o notificado poderá ser autuado com multa correspondente ao valor de **1 (um) a 10 (dez) dias do salário mínimo vigente na região**, conforme estabelece o art. 40 da Lei Municipal nº 482/1967.

O Município de Getulina resolve NOTIFICAR os proprietários/possuidores dos imóveis para **realizar a capinação e limpeza do imóvel no prazo de até 10 (dez) dias a contar da publicação deste edital**, sob pena de multa, indicando-os abaixo:

CÓDIGO DO IMÓVEL	BAIRRO	QUADRA	LOTE	RUA	Nº
3338	MONTE LIBANO	J	01	PADRE CASTANHEIRA	419
0925	VILA SÃO JOAO	F	06	SANTA HELENA	21

Getulina (SP), 14 de janeiro de 2025.

FABRIZZO CESAR ALVES DE AZEVEDO
Fiscal de Postura

BHRENNO LUKAS CARRENHO ZANCA
Fiscal de Postura



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Quarta-feira, 15 de janeiro de 2025

Ano X | Edição nº 1754

Página 10 de 11

Conselhos Municipais

Conselho Municipal do Fundo de Solidariedade



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

CNPJ 44.528.842/0001-96

PORTARIA Nº 038, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

“NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MARIO TADEU CELESTINO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Getulina, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o disposto no art. 2º, da Lei Municipal nº. 939, de 29 de junho de 1983.

Considerando que o Fundo Social de Solidariedade desenvolve projetos sociais visando o atendimento direto à população para o combate à pobreza, diminuição da desigualdade social e o resgate da cidadania; e

Considerando que todas as ações do Conselho Deliberativo acontecem em sintonia com a gestão pública municipal e são articuladas através de parcerias com os Departamentos Municipais, com a iniciativa privada, órgãos do governo, instituições sociais e sociedade civil.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor o Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade de Getulina/SP para o mandato de 2025/2026:

A. PRESIDENTE:

Lais Aline Esteves Pereira

B. VICE- PRESIDENTE

Lígia de Matos Pereira Roncoleta

C. TESOUREIRO

Regiane Valéria Zambom

D. MEMBROS:

Renata Azevedo da Silva

Ana Carolina Frigato

Sueli Morito Fernandes

Edinedi Costa Cavalcante

Leonardo Fransozo Pereira de Olinda

Jocelaine Giseli Claro

Praça Bernardino de Campos, 184 - CEP 16450-000 - Fone/fax: (14) 3552-9222 - Getulina - SP
E-mail: melhoridade@getulina.sp.gov.br - Site: www.getulina.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Quarta-feira, 15 de janeiro de 2025

Ano X | Edição nº 1754

Página 11 de 11



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

CNPJ 44.528.842/0001-96

Camilla Barcelos Borges
Carlos José da Silva Laraya
Luciana Aparecida Cunha Contiero
Maria Marta de Barros Almeida

Art. 2º. Conforme o disposto no art. 6º, da Lei Municipal nº. 939, de 29 de junho de 1983, o mandato dos membros do Conselho Deliberativo será exercido gratuitamente e suas funções consideradas como prestação de serviços relevantes ao Município.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 4.725, de 22 de agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de Getulina/SP, 15 de janeiro de 2025.

Assinado no original

MARIO TADEU CELESTINO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.

Assinado no original

DOUGLAS LISBOA FROTA BERNARDES
Chefe de Gabinete e Relacionamento

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 07cc-d925-87c6-700a-4a



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Getulina (SP), Edição nº 1754, ano X, veiculado em 15 de janeiro de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por SERGIO HAUY (CPF ***442128**) em 15/01/2025 às 16:15:37 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC CERTIFICA MINAS v5 | AC SOLUTI v5, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/07cc-d925-87c6-700a-4a>